

Parecer Técnico

Análise de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI).

PT Nº: 196961 / CINF / SUIMIS / 2026

Processo Nº: 908/2026

Data do Protocolo: 29/01/2026

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO**Interessado**

- Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
- CPF/CNPJ: 15.023.963/0001-88
- Endereço: Av. Vereador Genival de Nunes Araújo, 267, Centro - CEP: 78860-000
- Município: Nova Brasilândia - MT

Propriedade/Obra ou Empreendimento:

- Denominação: Conservação de Pavimento e Sinalização em Diversas Ruas.
- Localização: Diversas Ruas. - CEP: 78275-000
- Município: Nova Brasilândia - MT
- Coordenada Geográfica: DATUM: SIRGAS2000 - W: 54:58:21,79 - S: 14:55:05,78

Responsável Técnico:

- Nome / Razão Social: JÉSSICA ROSA TEIXEIRA BARROS
- Formação: Tecnólogo em Saneamento Ambiental - CREA : MT 034231-D
- Nome / Razão Social: JÉSSICA ROSA TEIXEIRA BARROS
- Formação: Engenheiro Ambiental - CREA : MT 034231

Atividades Licenciadas:

- F4521-7/02 - Administração de obras

Não foi associado roteiro a este processo.

ANÁLISE TÉCNICA**1 – HISTÓRICO DO PROCESSO:**

Em 11/11/2025, foi protocolado o processo nº 908/2026, com o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação para Conservação de Pavimento em Diversas Ruas, Localizado no município de Nova Brasilândia/MT;

2 – CONFERÊNCIA DOCUMENTAL:

- Requerimento Padrão SEMA (fl.02);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fl.04);
- Documentação de Posse do Prefeito (fl.04);
- Documentação do Prefeito (fl.07);
- Procuração (fl.15);
- Documentação da Responsável Técnica Jessica Rosa Teixeira Barros (fl.16)
- Certificado do Cadastro Técnico Estadual de Serviços e Consultorias Ambientais nº 4253 da Responsável Técnica Jéssica Rosa Teixeira Barros (fl.17);
- ART nº1220250234321 da Tecnóloga em Saneamento Ambiental – Engenheira Ambiental, Jessica Rosa Teixeira Barros (fl.21);
- ART nº1220250189957 da Engenheira Civil Daniella Lima Coli Cardoso (fl.22);
- Declaração de uso e ocupação do solo (fl.23);

- Publicação no DOE/MT (fl.24);
- Mapa de Localização Nova Brasilândia (fl.26);
- Mapa de Áreas Especiais (fl.28);
- Plano de Controle Ambiental (PCA) (fl.30);
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) (fl.72);
- Projeto de Conservação de Pavimento (fl.94);
- Mapa de Situação (fl.171);
- Mapas do Projeto Geométrico (fl.172);
- Mapas do Projeto de Pavimento (fl.178);
- Diagrama de Ocorrência de Materiais (fl.180);
- Mapas do Projeto de Sinalização (fl.183);

3 – LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA:

O Empreendimento se localiza no Município de Nova Brasilândia
Coordenadas Geográficas: 14°55'4.68"S 54°58'22.24"O

4 – CONCEPÇÃO DO PROJETO:

O presente processo trata-se da conservação de pavimento em diversas ruas, localizado no município de Nova Brasilândia/MT.

O Trecho objeto deste projeto compreende vias urbanas já pavimentadas com Tratamento Superficial Duplo (TSD), cuja implantação ocorreu em anos anteriores

Quadro de Ruas Projetadas / Largura (m) / Extensão (m)

LOGRADOURO | LARGURA (m) | EXTENSÃO (m)

Sede

Rua Francisco Sebastião César | 6,30 | 170,99
Rua Aderson Ataides da Costa - T01 | 6,30 | 89,90
Rua Aderson Ataides da Costa - T02 | 6,30 | 78,83
Rua Antonio Benedito Pereira - T01 | 6,50 | 116,84
Rua Antonio Benedito Pereira - T02 | 6,50 | 75,78
Rua Olímirio Gregorio Mariano | 6,50 | 98,25
Rua Jataí | 7,50 | 204,01
Rua São Paulo - T01 | 7,00 | 89,79
Rua São Paulo - T02 | 7,00 | 84,48
Rua São Paulo - T03 | 7,00 | 81,77
Rua São Paulo - T04 | 7,00 | 52,79
Rua Davi Barroso - T01 | 6,50 | 64,16
Rua Davi Barroso - T02 | 6,50 | 203,43
Rua Davi Barroso - T03 | 6,50 | 74,79
Rua Davi Barroso - T04 | 6,50 | 169,21
Rua Avelino Flávio Novaes - T01 | 7,00 | 291,51
Rua Avelino Flávio Novaes - T02 | 7,00 | 64,63
Rua Avelino Flávio Novaes - T03 | 7,00 | 98,59
Rua Avelino Flávio Novaes - T04 | 7,00 | 123,83
Rua Avelino Flávio Novaes - T05 | 7,00 | 100,68
Rua Avelino Flávio Novaes - T06 | 7,00 | 76,20
Rua Avelino Flávio Novaes - T07 | 7,00 | 80,70
Rua Joaquim Reis Nação | 6,50 | 167,61
Rua Arístides Luiz Ferreira - T01 | 7,00 | 175,88
Rua Arístides Luiz Ferreira - T02 | 6,50 | 103,13

Rua Arístides Luiz Ferreira - T03 | 6,50 | 77,24
Rua Arístides Luiz Ferreira - T04 | 6,50 | 175,23
Rua Arístides Luiz Ferreira - T05 | 6,50 | 216,54
Rua Amadeu Domingues - T01 | 7,00 | 113,05
Rua Amadeu Domingues - T02 | 6,30 | 86,57
Rua Amadeu Domingues - T03 | 7,00 | 91,17
Rua Amadeu Domingues - T03 | VARIÁVEL | 48,82
Rua Amadeu Domingues - T03 | 6,50 | 164,15
Rua Joaquim Branco de Oliveira | 7,00 | 95,19
Rua Cristiano Pereira da Silva - T01 | 7,50 | 230,28
Rua Cristiano Pereira da Silva - T02 | 7,00 | 112,95
Rua Cristiano Pereira da Silva - T03 | 7,00 | 95,99
Rua Cristiano Pereira da Silva - T04 | 7,00 | 94,11
Rua Unilda Polonia Benetti | 7,50 | 332,23
Rua Custódio Cândido Borges | 5,50 | 254,14
Rua Joaquim Bom Bacho - T01 | 6,50 | 312,06
Rua Joaquim Bom Bacho - T02 | 6,50 | 97,64
Rua Joaquim Bom Bacho - T03 | 7,00 | 57,07
Rua Joaquim Bom Bacho - T04 | 7,00 | 95,54
Rua Joaquim Bom Bacho - T05 | 5,20 | 127,18
Rua Alcides Lima Bonfim - T01 | 7,00 | 101,42
Rua Alcides Lima Bonfim - T02 | 7,00 | 103,48
Rua Alcides Lima Bonfim - T03 | 6,50 | 97,89
Rua Alcides Lima Bonfim - T04 | 7,00 | 89,18
Rua Alcides Lima Bonfim - T05 | 7,00 | 94,28
Rua Agripino Antônio das Neves - T01 | 7,00 | 99,41
Rua Agripino Antônio das Neves - T02 | 6,50 | 99,28
Rua Agripino Antônio das Neves - T03 | 6,50 | 99,88
Rua Agripino Antônio das Neves - T04 | 7,00 | 100,99
Rua Agripino Antônio das Neves - T05 | 6,80 | 127,32
Rua Sebastião Domingos Cardoso - T01 | 7,00 | 74,95
Rua Sebastião Domingos Cardoso - T02 | 6,50 | 96,89
Rua Sebastião Domingos Cardoso - T03 | 6,50 | 100,59
Rua Sebastião Domingos Cardoso - T04 | 7,00 | 100,44
Rua Sebastião Domingos Cardoso - T05 | 7,00 | 157,50
Rua Padre João Penido Bumier - T01 | 7,00 | 164,21
Rua Padre João Penido Bumier - T02 | 6,50 | 89,15
Rua Missionário Gunnar Wingrem - T01 | 7,00 | 101,51
Rua Missionário Gunnar Wingrem - T02 | 7,00 | 91,85
Rua Missionário Gunnar Wingrem - T03 | 6,50 | 92,27
Rua João Teodoro de Campos - T01 | 3,50 | 96,82
Rua João Teodoro de Campos - T02 | 6,50 | 100,89
Rua João Teodoro de Campos - T03 | 7,00 | 104,94
Rua João Teodoro de Campos - T04 | 7,00 | 124,26
Rua João Medeiros - T01 | 7,00 | 77,22
Rua João Medeiros - T02 | 7,50 | 55,11
Rua João Medeiros - T03 | 7,00 | 37,71
Rua João Medeiros - T04 | 6,50 | 100,26
Rua João Medeiros - T05 | 7,00 | 102,81
Rua João Medeiros - T06 | 7,00 | 44,77
Rua Josino Antônio da Costa - T01 | 7,50 | 98,07
Rua Josino Antônio da Costa - T02 | 6,80 | 98,66
Rua Josino Antônio da Costa - T03 | 7,30 | 102,21
Rua Josino Antônio da Costa - T04 | 7,00 | 80,97
Rua Ceará - T01 | 6,00 | 64,63

Rua Ceará - T02 | 6,00 | 98,55
 Rua João Jesus Clemente - T01 | 6,00 | 74,51
 Rua João Jesus Clemente - T02 | 6,00 | 239,38
 Rua Anjo Doce | 6,00 | 93,76
 Rua Lair Porto Pereira - T01 | 7,50 | 457,52
 Rua Lair Porto Pereira - T02 | 6,50 | 114,84
 Rua Lair Porto Pereira - T03 | 6,50 | 102,19
 Rua Manuel Crispim de Souza - T01 | 3,50 | 103,94
 Rua Manuel Crispim de Souza - T01 | 5,80 | 16,56
 Rua Manuel Crispim de Souza - T02 | 7,00 | 441,70
 Rua Manuel Crispim de Souza - T03 | 7,00 | 411,39
 Avenida Vereador Genival N. Araujo | 7,50 | 2.393,76
 Rotatória | VARIÁVEL |
 Avenida Brasil - T01 | 8,00 | 731,19
 Avenida Brasil LE - T02 | 6,50 | 314,60
 Avenida Brasil LD - T02 | 6,50 | 314,33
 Avenida Brasil - T03 | 8,00 | 831,09
 Avenida Raimundo Otoni Lima - T01 | 7,20 | 593,35
 Avenida Raimundo Otoni Lima - T02 | 7,50 | 449,38
 Avenida Joari Benedito de Campos | 7,00 | 1.214,13
 Rua Sebastião Araújo | 7,00 | 655,48
 Rua Cuiabá - T01 | 6,80 | 93,98
 Rua Cuiabá - T02 | 6,80 | 207,94
 Rua Cuiabá - T03 | 6,80 | 186,54
 Rua Maria Dãozinha de Jesus da Silva | 6,50 | 859,26
 Rua Antenor Lemes de Souza - T01 | 5,50 | 38,70
 Rua Antenor Lemes de Souza - T02 | 5,50 | 52,45
 Rua Joana Rodrigues da Silva - T01 | 5,50 | 39,98
 Rua Joana Rodrigues da Silva - T02 | 5,50 | 51,97
 Rua Simone dos Santos Silva - T01 | 5,50 | 23,14
 Rua Simone dos Santos Silva - T02 | 5,50 | 44,65
 Rua Simone dos Santos Silva - T03 | 5,50 | 52,33
 Rua Phellype Adriano Pereira dos Santos | 5,50 | 52,04
 Rua Arlindo Leonel da Silva | 5,50 | 51,97
 Rua Genoario Marcos | 5,50 | 52,03
 Rua Ananéia | 6,50 | 193,43
 Rua Unai - T01 | 6,00 | 77,99
 Rua Unai - T02 | 6,50 | 392,93
 Rua André Augusto Alves de Freitas | 6,50 | 390,31
 Rua Lourival Ferreira dos Santos | 6,50 | 162,11
 Rua Joel Francisco de Campos | 4,50 | 115,09
 Rua Maria Assunção D'Alves | 6,50 | 181,80
 Rua Genilza Maria dos Reis - T01 | 6,50 | 54,78
 Rua Genilza Maria dos Reis - T02 | 6,50 | 114,95
 Rua Luzinete Maria Feitosa | 6,50 | 177,60
 Rua Maria Rosa de Assis | 5,50 | 41,73
 Rua Maria de Lurdes Duarte Carvalho | 3,50 | 124,30

Total Sede: Extensão total de 22.672,40 – Área de 157.283,10m² – Área total 159.317,63m² – Área de Limpa-Rodas 2.034,53

Distrito de Peresópolis

Rua I | 7,30 | 107,74
 Rodovia MT-140 | 8,30 | 584,29

Rua Dalvina Alves de Oliveira | 7,30 | 456,16
Rua José Marcolino da Silva - T01 | 7,30 | 42,26
Rua José Marcolino da Silva - T02 | 7,30 | 109,28
Rua Iza Anita Santana da Costa - T01 | 7,30 | 111,48
Rua Iza Anita Santana da Costa - T02 | 7,30 | 122,40
Rua Almiro Lopes de Carvalho - T01 | 7,30 | 112,44
Rua Almiro Lopes de Carvalho - T02 | 7,30 | 124,04

Total Distrito de Peresópolis: Extensão total de 1.770,09m – Área de 13.505,91m² - Área total 13.775,15m² – Área de Limpa Rodas 269,24 m².

Total Geral: Extensão total de 24.442,49m – Área de 170.789,01m² - Área total 173.092,78m² – Área de Limpa Rodas 2.303,77 m²

Projeto Geométrico

Considerando que as vias já se encontram pavimentadas, o projeto geométrico assume caráter complementar, sendo utilizado como referência técnica para a elaboração e compatibilização dos demais projetos, especialmente os de recuperação do pavimento e de sinalização viária

Projeto de Conservação de Pavimento

O Projeto propõe um conjunto de intervenções de manutenção e reabilitação, com objetivo de restaurar a funcionalidade, prolongar a vida útil do pavimento e garantir melhores condições de segurança para os usuários.

Com objetivo de promover a conservação das vias, corrigindo defeitos funcionais no pavimento e pequenas falhas, além de restabelecer a aderência superficial foram adotadas as seguintes soluções.

- Ø Reparo Superficial: Para defeitos restritos a camadas de revestimento;
- Ø Recapeamento com Microrrevestimento a frio: Para restaurar as condições superficiais do pavimento;

Reparo Superficial (Tapa Buraco)

- Ø Mapeamento dos locais do reparo superficial;
- Ø Remoção do pavimento existente;
- Ø Limpeza;
- Ø Pintura de Ligação;

O recapeamento asfáltico será executado por meio de microrrevestimento asfáltico a frio com emulsão modificada com polímero com espessura mínima de 1,5 cm, técnica destinada à reabilitação superficial do pavimento existente.

Projeto de Sinalização

O Projeto de Sinalização é composto pela sinalização vertical, com o uso de placas, e pela sinalização horizontal, mediante pinturas, símbolos e letras, no revestimento da pista de rolamento.

Trata-se de sinalização viária em área residencial, dessa forma a sinalização visou a segurança do trânsito de veículos e pedestres.

A Sinalização vertical será constituída de:

- Ø Sinais de Advertência;
- Ø Sinais de Regulamentação;
- Ø Sinais de Indicativos;

Materiais a serem empregados na Sinalização Horizontal:

- Ø Tintas;
- Ø Termoplásticos;

Ocorrência de Materiais

Ø Pedreira – Está localizada nas coordenadas geográficas Latitude 16°12'6.44" Sul e Longitude 57°34'36.50 Oeste com 147 km em Rodovia Pavimentada.

Ø Materiais Betuminosos – Está localizada nas coordenadas geográficas Latitude 15°40'22.64" Sul e Longitude 55°58'33.00 Oeste com 213,00 km em Rodovia Pavimentada

Plano de Controle Ambiental (PCA)

O município de Nova Brasilândia está situado na região centro-sudeste do estado do Mato Grosso, com altitude média de 389 metros acima do nível do mar. Faz divisa com os municípios de Planalto da Serra, Paranatinga, Gaúcha do Norte e Santo Antônio do Leste.

Quanto à vegetação, se insere no bioma Cerrado e apresenta as fitofisionomias características de Savana Arborizada; Floresta Estacional Sem decidual Terras Baixas e áreas de formações pioneiras de vegetação com influência fluvial e/ou lacustre arbustiva.

Encontra-se sobre solo do tipo Cambissolo álico (Ca4), com horizonte A moderado cascalhento, textura média, fase Cerrado Tropical Subcaducifólio e Pedregosa, relevo forte ondulado e ondulado.

A economia local é predominantemente baseada na pecuária de corte e leiteira, aliada à agricultura, com destaque para o cultivo de soja, milho e arroz.

A área destinada a obra, está localizada em uma região urbana, com intervenções previstas para trechos consolidados e pavimentados.

O Local da obra está inserido dentro do perímetro urbano do município. A existência de espécies silvestres é praticamente nula, decorrente das alterações antrópicas ali encontrada.

Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Impactos Positivos

- Ø Melhoria do Sistema Viário;
- Ø Aumento de Empregos;
- Ø Aquecimento da Economia;
- Ø Valorização Mobiliária;
- Ø Redução nos Custos de Manutenção de Veículos;

Impactos Negativos

- Ø Ruído;
- Ø Variação de Concentração das Partículas na Atmosfera;
- Ø Incêndios;
- Ø Poluição do Solo;

Medidas Mitigadoras

- Ø Manter as máquinas e equipamentos em condições adequadas de funcionamento, dentro de padrões estabelecidos pelos fabricantes;
- Ø Utilização de filtros de poeiras em veículos e máquinas;
- Ø Campanhas educativas e elucidativas;
- Ø Destinação final adequada para os resíduos;

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS

Os resíduos gerados pela obra são caracterizados como resíduo comum e construção civil. Os resíduos de construção civil gerados no período de execução serão compostos por solos de escavação entre outros materiais classificados como Resíduos classe A, B, C e D segundo CONAMA nº 307/2002.

Os resíduos a serem gerados pela obra de são caracterizados de resíduos comum e construção civil.

Segregação dos Resíduos

A Segregação consiste na separação dos resíduos por classe, conforme a Resolução CONAMA nº 307/2022, identificando-os no momento de sua geração, buscando formas de acondiciona-los conforme a classificação dos mesmos.

Devem ser feitas pilhas próximas a esses locais e que serão transportadas posteriormente para seu acondicionamento e destinação final. Ao fim de um dia de trabalho ou ao término de um serviço específico deverá ser realizada a segregação preferencialmente por quem realizou o serviço, com o intuito de assegurar a qualidade do resíduo (sem contaminações) potencializando sua reutilização ou reciclagem.

Providências a serem adotadas:

- Ø Providenciar um local para a separação dos resíduos por classe;
- Ø Aquisição de novos coletores para o armazenamento dos resíduos por classe;
- Ø Segregação total dos resíduos no local de armazenamento;

Acondicionamento

Resíduo	Acondicionamento / Destinação
Solos de Terraplanagem	Pátio do empreendimento ou Caçambas, Tambores, Containers, Bags
Concreto	Caçambas, Tambores, Containers, Bags
Peças de Pré-Moldados	Caçambas, Tambores, Containers, Bags
Plásticos, Papelão e Metais	Caçambas, Tambores, Containers, Bags
Tintas / solventes / óleos /	Em recipientes que não vazam e/ou Local Produto Químico
Coberto	
Madeira	Pátio do empreendimento ou Caçambas, Tambores, Containers

Armazenamento

➤ Implantação em áreas específicas e devidamente sinalizadas para o armazenamento temporário dos resíduos segregados;

Coleta e Transporte, Tratamento e Destinação Final

Ø A Coleta Externa (transporte), tratamento e destinação final ocorrem extra estabelecimento, isto é, no espaço físico externo ao local gerador;

6 – ANÁLISE TÉCNICA:

Solicitação de Licenciamento Ambiental, na modalidade de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para: Conservação de Pavimento em de diversas ruas localizadas no perímetro urbano do município de Nova Brasilândia/MT.

6.1- ANÁLISE DA LICENÇA PRÉVIA (LP):

No que se refere à análise locacional, verificou-se que o empreendimento proposto **não se encontra inserido em Área de Preservação Permanente (APP), Área de Reserva Legal (ARL), Unidades de Conservação, tampouco em zonas de amortecimento** destas, conforme consulta às bases cartográficas oficiais e informações constantes no processo.

Da mesma forma, constatou-se que o empreendimento **não incide sobre Terras Indígenas (T.I.)** nem em seus entornos.

No tocante às restrições locacionais estabelecidas por normativas ambientais, especialmente aquelas previstas nas **Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA**, verificou-se que o empreendimento **não se enquadra em tipologias sujeitas a restrições específicas de localização**, inexistindo óbices legais quanto à sua implantação no local proposto.

Dessa forma, somos favoráveis a emissão da LP.

6.2- ANÁLISE DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI):

A obra em questão é caracterizada por apresentar reduzido impacto ambiental, pois não haverá supressão da vegetação nativa, uma vez que a via já está aberta e consolidada em área urbana. Bem como, a obra irá trazer benefícios positivos a população local.

Em análise ao Plano de Controle Ambiental, as medidas mitigadoras apresentadas são consideradas satisfatórias no sentido de minimizar os impactos ambientais negativos advindos da implantação do empreendimento. O empreendedor deverá comprovar a efetiva execução dos planos e medidas mitigadoras através do envio de relatório.

Dessa forma, somos favoráveis à Emissão da LI.

7. CONDICIONANTES DE VALIDADE DA LICENÇA:

7.1. Por se tratar de área urbana, deve-se observar atentamente para os níveis de ruídos e horário de funcionamento das obras;

7.2. O requerente deve observar atentamente para o total domínio dos equipamentos de controle ambiental, não sendo permitida a emissão de material particulado, poeiras e gases para o ambiente, bem como devem manter controle sobre resíduos sólidos e líquidos gerados, fazendo funcionar frentes de obras de acordo com o plano de controle ambiental apresentado;

7.3. Todos os resíduos perigosos (incluindo embalagens vazias de produtos perigosos, estopas e panos sujos de óleo) deverão ser armazenados em área coberta, impermeável e com contenção secundária, para posterior destino a empresas especializadas em destinação destes descartes;

7.4. Resíduos Sólidos: Fica terminantemente proibido a queima de resíduos do processo industrial e/ou doméstico a céu aberto e/ou incinerador como simples forma de descarte. Não depositar resíduos em locais que possam causar danos ou riscos aos recursos hídricos e /ou pessoas. E, atender Lei Estadual nº. 7862/02, de 19 de dezembro de 2002, que instituiu a Política Estadual de Resíduos Sólidos, bem como a Resolução CONAMA nº. 313, de 29 de outubro de 2002 – “Dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais”; e deverá o responsável apresentar anualmente os Certificados de Destinação Final dos Resíduos gerados. O documento é emitido através do MTR online – SINIR;

7.5. Executar as obras de acordo com o projeto técnico apresentado na SEMA-MT;

7.6. A Sema/MT, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a licença, caso ocorra:

- a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a elaboração deste parecer;
- c). Graves riscos ambientais e de saúde pública.

7.7. Veículos de transporte de cargas oriundos de bota fora ou de jazidas, deverão trafegar com lona de proteção, que deverão estar sempre em bom estado de conservação, fechando totalmente a carga;

7.8. Todos os insumos de obras tais como material de empréstimo, madeiras, combustíveis, asfalto, cimento, agregados entre outros, devem ter origem de empreendimentos licenciados;

7.9. Após a implantação do empreendimento, o empreendedor deverá apresentar um relatório consolidado contendo as obras de infraestrutura, e dos planos ou medidas mitigadoras implantadas durante a fase de construção, acompanhado de relatório fotográfico.

8. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, e com base nas informações prestadas pela Responsável Técnica Jessica Rosa Teixeira Barros, Tecnóloga em Saneamento Ambiental e Engenheira Ambiental, ART Nº1220260013428, e demais projetistas; através do Plano de Controle Ambiental-PCA, e documentos anexos, verificou-se que as medidas mitigadoras apresentadas viabilizam o **deferimento da Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI)**.

Salientamos que a presente Licença não dispensa e nem substituem Alvarás ou Certidões de qualquer natureza exigida pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Lembramos que o não atendimento das normas ambientais pode acarretar punições previstas na Lei Complementar nº. 38 de 21/11/95, com alterações da Lei Complementar nº. 232 de 21/12/05. Ressalvamos, porém que poderão ocorrer vistorias técnicas durante a vigência da licença, podendo ocorrer solicitações por parte deste órgão, caso seja necessário.

Roberta Franciele F. da Silva
Responsável Técnica
SEMA/MT

Cuiabá - MT, 25 de fevereiro de 2026

Carlos Roberto da Silva
Engenheiro Civil
Analista de Meio Ambiente
SEMA/MT